



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 045/11

RICARDO PINHEIRO SANTANA

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD E CAPS INFANTO JUVENIL EM NOSSA CIDADE

Fomos procurados pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que nos apresentou um diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente no Município de Assis, onde ficou constatado a problemática da drogadição de jovens, conforme documento anexo.

Destacamos que em nosso Município não existe tratamento especializado, sendo necessário que nossos jovens sejam internados em Clínicas de Reabilitação na cidade de Pederneiras.

A Presidente do CMDCA esteve no Ministério da Saúde em Brasília verificando a possibilidade do nosso Município obter auxílio financeiro do Governo Federal. Lá foi informada que Assis tem o número suficiente de população para implantação do CAPS AD e CAPS infanto-juvenil e que o Governo Federal poderá repassar verba para construção do prédio e um custeio mensal.

Verificando o cadastro de solicitação para implantação do serviço disponível no Brasil, não consta que Assis tivesse realizado qualquer solicitação de verba para tal fim.

Ante o exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ézio Spera**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:

- a)- Por que até a presente data o Município de Assis não solicitou verba para implantação do CAPS AD e CAPS infanto-juvenil em nossa cidade?
- b)- A Municipalidade estará envidando esforços junto ao Governo Federal para obter os recursos necessários para a implantação de tão importante serviço em nossa cidade?
- c)- Se positivo, qual é a previsão para que isso aconteça.
- d)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de fevereiro de 2011.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Vereador – PSDB